



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Decreto **DECRETO Nº 207, DE 25 DE MAIO DE 2018**
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 25 / maio / 2018

Imane Sp S. Barbosa

**“Declara Área de Utilidade Pública para fins
de intervenção em Área de Preservação
Permanente e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 85, X, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a existência da “Passagem Córrego da Onça”, situada no curso d’água Córrego da Onça, com localização geográfica sendo Latitude 19°26.790’ e Longitude 048°18.780’;

Considerando a necessidade de implantar um bueiro metálico na referida passagem, haja vista a situação precária da estrutura existente;

Considerando que a referida implantação trará mais segurança ao tráfego, melhorando o escoamento da produção, trânsito do transporte escolar e mobilidade dos produtores rurais;

Considerando as disposições estabelecidas no artigo 3º, incisos VIII, “b” e X, “a”, da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012;

Considerando a eventualidade e o baixo impacto ambiental da referida implantação e o interesse social desta medida;

Considerando a urgência e emergência de intervenção na Área de Preservação Permanente para realização de obras de caráter urgente, sob pena de causar danos sociais e ambientais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de intervenção na Área de Preservação Permanente situada na “Passagem Córrego da Onça”, situada no curso d’água Córrego da Onça, com localização geográfica sendo Latitude 19°26.790’ e Longitude 048°18.780’, área de uso comum, destinada a realização de obras de natureza urgente, eventual, imediata e de baixo impacto ambiental.

Praça Vereador Fernando Da Silva Melo s/nº Veríssimo/MG CEP 38.150-000

Tel.: (34) 3323-1140 E-mail: gabinete@verissimo.mg.gov.br

Sítio: www.verissimo.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

Art. 2º. Fica declarada a urgência da medida e os interesses público, social e ambiental.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ainda ser publicado no mural da sede administrativa dada a urgência da medida.

Veríssimo (MG), 25 de maio de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal
Veríssimo - MG

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal